

- I - BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como integrante demandante, que o coordenará;
- II - ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas - GO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como integrante demandante e subcoordenadora;
- III - DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília – DF, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;
- IV - JOSÉ EDUARDO DE RESENDE CHAVES JÚNIOR, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;
- V - JOÃO PEDRO SILVESTREIN, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, como integrante demandante;
- VI – SEBASTIÃO TAVARES PEREIRA, Juiz Aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante demandante; (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)
- VII - FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, como integrante demandante;
- VIII - RÔMULO SOARES VALENTINI, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;
- IX - PEDRO CHAVES BRAGA, Chefe de Gabinete de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
- X - SARY YOKO ISHII, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
- XI - HELLEN FALCÃO DE CARVALHO, Advogada (OAB-DF 25386) indicada pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;
- XII - FREDERICO PREUSS DUARTE, Advogado (OAB-PE 20700), indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, como integrante demandante;
- XIII - HERBERT BEZERRA PARENTE, Coordenador Técnico do Processo Judicial Eletrônico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico; (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)
- XIV - ANTÔNIO PEREIRA LIMA JÚNIOR, Coordenador de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante administrativo; e (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)
- XV – NELSON FERNANDES DE ALMEIDA JÚNIOR, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante. (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21.03.2017)

Art. 4º É premissa para o adequado funcionamento da solução de tecnologia da informação para edição de textos que o PJe opere com arquivos binários armazenados em filesystem e, não, em sistema gerenciador de banco de dados (SGDB).

Art. 5º É escopo mínimo da solução de tecnologia da informação para edição de textos:

I – minutar toda a peça, inclusive arquivos de imagem, áudio, vídeo e outras mídias que o acompanhem;

II – enviar a minuta ao PJe com tramitação de fluxo e assinatura digital do documento, que não deverá ser portable document format (PDF);

III – funcionar offline, como aplicativo do PJeoffice;

IV – utilizar formulários, possibilitando o aproveitamento de metadados; e

V – minutar petições e decisões de modo estruturado, comportando autotextos, possibilitando cálculos e consulta de modelos.

Art. 6º Não é escopo da solução de tecnologia da informação para edição de textos:

I – funcionar na web;

II – integrar com outros sistemas; e

III – funcionar como ferramenta de assinatura digital sem interface com o PJe.

Art. 7º As reuniões do gtEditorPJe serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 9 de dezembro de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

*Republicado em virtude do disposto no artigo 3º do Ato CSJT.GP.SG.SETIC Nº 57, de 21 de março de 2017.

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 56/2017

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 56/2017

Altera a composição do Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), instituído pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29, de 19 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando a necessidade de recomposição do Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP),
R E S O L V E:

Art. 1º O Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP), instituído pelo ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 29, de 19 de fevereiro de 2016, passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

I - BÁRBARA BURGARDT CASALETTO, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que o coordenará;

II - GILBERTO ATMAN PICARDI FARIA, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III - JOAREZ DALLAGO, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

IV - JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO, Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal Superior do Trabalho;

V - OSWALDO JOSÉ COSTA DA SILVA LEME, Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas do Tribunal Regional da 2ª Região;

VI - RÔMULO BORGES ARAÚJO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VII - ROSA AMÉLIA DE SOUSA CASADO, Coordenadora de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, coordenadora substituta;

VIII - VANESSA MIRANDA, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2017

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho